



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO**

**CONTRATO**

N.005/2012

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO/TO, com sede administrativa na Avenida Benedito G. de Padua,sn,Setor Viste Alegre, por seu representante legal “in fine” firmado e identificado, doravante denominada CÂMARA, e a empresa **JOSÉ RODRIGUES DE SÁ 15212097827**, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 16.707.707/0001-72, situada na Rua Pedro Ludovico nº 66, Centro da cidade Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADO, têm como justo e combinado o seguinte:

**Cláusula 1 – Do Objeto :**

Contratação de Serviços de execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO “TIPO ALAMBRADO”**, no terreno do Prédio da Câmara Municipal de Fortaleza do Tabocao, de acordo com projeto anexo que faz parte integrante do presente contrato.

**Cláusula 2 – Da Vigência:**

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e o seu termino será 30 Novembro de 2012, podendo ser alterado, mediante manifestação das partes em termo aditivo.

**Cláusula 3 – Da Rescisão Contratual:**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

3.1 - mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 60(sessenta) dias;

3.2 - se a CÂMARA, não efetuar os pagamentos devidos por força deste pacto contratual;

3.3 - se o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, aventadas neste instrumento;

3.4 - Em caso de rescisão contratual, cabe ainda observar:



## ESTADO DO TOCANTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOAO

a) - fica estabelecida multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste Contrato, caso ocorra rescisão em desacordo com esta cláusula, a ser pago à parte não infratora, no ato da rescisão, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nas bases legais vigentes, caso haja atraso no pagamento da multa aqui estabelecida;

b) - a rescisão deste instrumento não afeta as obrigações de pagamento vencidas ou devidas, antes da rescisão.

#### **Cláusula 4 – Dos Preços, da Dotação Orçamentária e das Condições Comerciais:**

##### 4.1 – Preço:

Pela execução dos serviços, contido no objeto deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de **R\$ 14.820,83 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**.

##### 4.2 – Dotação Orçamentária:

As despesas de execução deste Contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CÂMARA, sob a rubrica:

01.031.0001.1-002 – Obras de Ampliação e Manutenção do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0010.00 - Fonte

##### 4.3. - Forma de Pagamento:

A CÂMARA pagará à CONTRATADA, pela execução do presente Contrato, em duas parcelas; a primeira no valor R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) no dia 09/11/2012 e a segunda no valor restante de R\$ 7.820,82 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) no termino da execução da obra, contra-apresentação do correspondente documento fiscal (NOTA FISCAL) incluso todos os encargos e tributos legais.

#### **Cláusula 5 – Da Publicação:**

A publicação do presente Contrato, de responsabilidade da CÂMARA, deverá ser feita, no Placard da Câmara e da Prefeitura Municipal.

#### **Cláusula 6 – Do Foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO**

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, a tudo cientes.

Fortaleza do Tabocao/TO, em 05 de novembro de 2.012

---

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCAO  
Edinaldo Salustriano Rodrigues Sales – Presidente da Câmara

---

JOSÉ RODRIGUES DE SA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME

CPF:

CI:

---

NOME

CPF:

CI: